



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 2115,
DE 14 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR O ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2141, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 2093/2016, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir o elemento de despesa na atividade nº 2141, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dando a seguinte redação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Gastos não computados com o ensino
12.364.0340.2141 – Auxílio transporte escolar – ensino superior
33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – jurídica..... R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado, a redução de igual importância no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), do seguinte elemento de despesa:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Gastos não computados com o ensino
12.364.0340.2141 – Auxílio transporte escolar – ensino superior
33.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2017.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/2017


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal